

RESOLVE:

I - Designar os servidores **RENATO MOURA DE MORAES**, matrícula 00959-8 e o Servidor **IGOR DE LIMA CABRAL**, CPF nº 058.XXX.XXX-35 como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato-Patrocínio Nº 006/2023, Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, à Sociedade Nordestina de Produção Animal para a promoção do XVII CNPA (Congresso Nordeste de Produção Animal), CNPJ 41.137.654/0001-49

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.16520

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 119/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 024/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, para Contratação de instituição de ensino e pesquisa para executar os serviços de monitoramento e inserção de programas ambientais durante a implementação e operação do Terminal Pesqueiro localizado no município de Luís Correia no estado do Piauí, em suas diversas fases e especificidades, com o intuito de minimizar os impactos ambientais que este empreendimento causará a sociedade e ao ecossistema que se encontra nas proximidades da instalação do terminal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as assessoras **ROSEANE DE ARAÚJO GALENO**, CPF n.º XXX.140.953-XX, e **FABRÍCIA DA SILVA MEIRELES**, CPF nº XXX.389.723-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.16521

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 906/2023

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 051/2023, referente ao RDC 005/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.051/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização no CETI Maria da Conceição Salomé, em Teresina - PI.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	827394-4	XXX.291.333-XX
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	XXX.891.933-XX

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de agosto de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023